



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA DE HABITABILIDADE

JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA
RUE: 7816080 PC/PA
CPF: 704.274.192-71 DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1999
FILIAÇÃO: ODINEI AMORIM GAMA
OBSERVAÇÃO: OSILEIA SILVA SANTOS
PREFEITO: [] ALC: [] COT. TAX: []
INSCRIÇÃO: 09/06/2022 VIGÊNCIA: 09/11/2017
CARTÃO: 05065514415

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1735513964

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: *Juvenal E. Santos Gama*
Cidade: BELÉM, PA
Assinatura do Cartão: [Assinatura]
Assinatura do Cartão: [Assinatura]
PARA: [Assinatura]
52160759730
RAB268095183



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PARÁ
Rua Lauro Sodré, N° 101- CEP 68.620-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-VISEU PARÁ

Departamento de Divisão Tributária e Fiscal

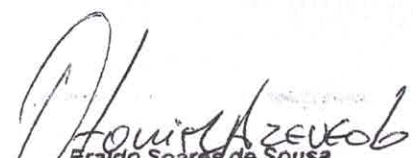
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

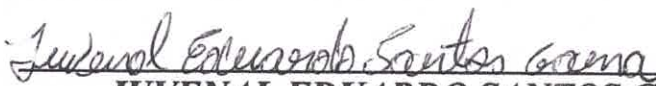
*Declaramos para efeito de comprovante de RESIDÊNCIA para a finalidade de cadastros DIVERSOS, que **JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA. Portador (a) do RG: 7816080 CPF: 704.274.192-71. Residente e domiciliado na RUA PEDRO CARNEIRO S/Nº, NA VILA DE CURUPAITI DESTE MUNICÍPIO – CEP 68620-000.***

Declaramos que todas as informações contidas nesta declaração foram fornecidas pelo (a) beneficiário (a) desta declaração e confirmada pelo AGENTE PÚBLICO.

Esta declaração que vai assinada por mim e o (a) declarante que diz ser verdade a informações aqui contidas, e tem VALIDADE DE 03 MESES.

Visew/PA, 20 de Abril 2021.


Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação
fiscalização
Portaria N° 006/2021


JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA
CPF: 704.274.192-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0001993****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 8685	NOME DO CONTRIBUINTE JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA	CPF/CNPJ 704.274.192-71
----------------------------------	--	-----------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PEDRO CARNEIRO	NÚMERO S/N	Nº DO CEP 68620000	BAIRRO VILA DE CURUPAITI
MUNICÍPIO VISEU	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA	Nº. DOCUMENTO 704.274.192-71
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 20/04/2021****Data de Validade: 19/07/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 20 de ABRIL de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação
fiscalização
Portaria nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001994

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
5528 - 03.01.037.0720.001

NOME DO CONTRIBUINTE
JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA

CPF/CNPJ
704.274.192-71

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
RUA PEDRO CARNEIRO				
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA
VILA DE CURUPAITI		VISEU PA		LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PEDRO CARNEIRO	S/N	68620000	VILA DE CURUPAITI
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
VISEU	PA		

NOME DO REQUERENTE
JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA

Nº DOCUMENTO
704.274.192-71

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 20/04/2021

Data de Validade: 19/07/2021

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 20 de ABRIL de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Serviço de Tributação
fiscalização
Portaria nº 006/2021

3 DINAEL FERNANDES - 20/04/2021 12:32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

LAUDO DE VISTORIA DE JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



LAUDO DE VISTORIA

ANEXO

Nome do requerente: JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA

CPF: 704.274.192-71

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA URBANA

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Endereço: RUA PEDRO CARNEIRO – VILA DE CURUPAITI - VISEU-PA.

Metragem pela Frente: 07:40 mts.

Metragem pelos Fundos: 07:40 mts.

Comprimento do Lado Direito: 12:00 mts.

Comprimento do Lado Esquerdo: 2128:00 mts.

Área quadrada: 88.80 m²



CONFINANTES

Frente: RUA PEDRO CARNEIRO

Fundos: JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS

Lado Direito: JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS

Lado Esquerdo: JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS

INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES

Parede: ALVENARIA

Cobertura: TELHA DE BARRO

Piso: CERÂMICA

Área Construída: 07,40X12

Metros Quadrados: 88.80

Observações: Edificação composta por: 01 pátio, 01 sala, 04 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro.

Declaro para fins de direito que, o presente Laudo de Vistoria é a verdadeira expressão da verdade.

Viseu-PA, 22 de Agosto de 2019.

osé R. Carneiro da Silveira
Ag. Administrativo
MAT. 660/PMV

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL À VISTA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: JOSE WILKER BARROS GAMA, brasileiro, casado, funcionário público, Carteira de Identidade nº 03978187138, C.P.F. nº 845.337.492-91, residente e domiciliado na Vila do Curupaiti, Rua principal Cep 68620-000, Cidade Viseu, no Estado Pará;

COMPRADOR: JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade nº 06965314415, C.P.F. nº 704.274.192-71, residente e domiciliado Vila de Curupaiti, Rua principal Cep 68620-000, Cidade Viseu, no Estado Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, do imóvel situado na Rua Pedro Carneiro, sem número, na Vila de Curupaiti, Cep 68620-000, Cidade Viseu, no Estado Pará, possuindo as seguintes descrições¹: 7,40 metros de frente e fundo, 12 metros de largura, de propriedade do **VENDEDOR**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **COMPRADOR** se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome do **VENDEDOR** ou de terceiros².

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel³, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao **COMPRADOR** quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** disponibilizará o terreno ao **COMPRADOR** livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.



DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), à vista, pago no dia 03/01/2000.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 8ª. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o terreno, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Viseu-PA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Viseu, 03/01/2000

(Local, data e ano).

Jose Wilker Barros Gama

(Nome e assinatura do Vendedor)

Juvenal Eduardo Santos Gama

(Nome e assinatura do Comprador)

Maria Gleiciane Silva dos Santos RG: 5584589

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

José Cristiano Melo de Sousa RG: 0392573320100

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JOSE WILKER BARROS GAMA, JUVENAL EDUARDO SANTOS GAMA

Selo I-4390221

Selo I-4390222

UISEU-PA, 27 de abril de 2021

Odiana Silva da Luz
Escritante Autorizada

Odiana Silva da Luz

CARTÓRIO C. J. VIDIA
DE VISEU
PARÁ